



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 49, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Cria as insígnias do
título de Cidadão
Benemérito e de Cidadão
Honorário de Brasília.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam criadas as insígnias do título de Cidadão Honorário de Brasília e do título Cidadão Benemérito de Brasília.

§ 1° As características das insígnias serão definidas pela Mesa Diretora.

§ 2° Numa das insígnias constará a legenda Cidadão Honorário de Brasília e na outra Cidadão Benemérito de Brasília.

§ 3° A legenda das insígnias a serem entregues às mulheres deve obedecer à flexão do gênero feminino.

Art. 2° A entrega da insígnia ao agraciado com o título de Cidadão Honorário ou com o título de Cidadão Benemérito será feita em sessão solene.

Art. 3° Os cidadãos honorários de Brasília que já tenham recebido o título respectivo fazem jus à insígnia criada por esta Resolução, a ser entregue na forma e na oportunidade definidas pela Mesa Diretora.

Art. 4° As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5° A Mesa Diretora baixará os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Resolução.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2001.